



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 081/2025.

Modifica o inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei nº 081/2025, de origem do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

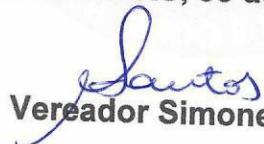
***III – escolas do sistema municipal (fora do horário escolar).***

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda retifica o inciso supra com a melhor técnica no que diz respeito ao conceito educacional...

Desta forma, contamos com o apoio dos demais edis para aprovação da presente emenda aditiva.

Balneário Pinhal/RS, 06 de agosto de 2025.

  
Vereador Simone Santos  
Vereadora PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>